



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº. 5.192, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 300.000,00.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1027
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0303 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade..... 1237 IMPLANT.DE COMPLEXO HOSPIT.DO
TRABALHADOR
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso 40 Recursos ASPs
Valor R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fols. 013
e publicado (a)
Em 14/01/2011

